Lei nº 525, de 20 de Setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 536.163,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais), conforme disposto na PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	165.492,62
FMS	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1.605	36.408,38
FMS	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	273.985,25
FMS	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1.605	60.276,75
			Total			**536.163,00**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Artº 4º - Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de setembro de 2023.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito Municipal